

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT311224 de 31 de Dezembro de 2024
DATA: 31/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 31/12/2024

IP com n°: 192.168.1.13

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1649

1649

SUMÁRIO

DECRETO

DECRETO: 422/2024 - DETERMINA A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE -MA.



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 422/2024**

Decreto nº 422/2024

Determina a exoneração dos ocupantes dos cargos comissionados e Agentes Políticos no âmbito do Município de Cantanhede-MA.

O Prefeito Municipal de Cantanhede, no uso da atribuição do art. 55, VI, XVIII, da Lei Orgânica do Município de Cantanhede, DECRETA:

Art. 1º. Exonerar todos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico Municipal, previstos no Anexo III – Cargos de Provimento em Comissão de Coordenações previsto na Lei Municipal nº 315/2017.

Art. 2º. Exonerar todos os atuais ocupantes dos cargos de coordenador previstos no Anexo IV – Cargos de Provimento em Comissão de Coordenações previsto na Lei Municipal nº 315/2017.

Art. 3º. Exonerar todos os atuais ocupantes dos demais cargos de provimento em comissão, previstos no Anexo V – Cargos de Provimento em Comissão de Coordenações previsto na Lei Municipal nº 315/2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 31 de Dezembro de 2024.

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Cantanhede



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Nelio dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Milena Suelin Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Maria Alexandra da Silva de Alcantra
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Tainan de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

